



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 005/2001

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2001.


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 5% (cinco por cento), além da previsão contida no artigo 5º da Lei Orçamentaria nº 292/2000 e Resolução nº 004/2001, para atender as insuficiências das dotações orçamentarias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º novembro de 2001

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 19 de novembro de 2001

  
**JOSÉ LOPES MARIANO**  
Presidente

  
**ARNALDO GRUNIVALD**  
Vice-Presidente

  
**DENILTO KRÜGER**  
Primeiro Secretário